DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP

PROCESSO SELETIVO 02/2017

Edital 02

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, Faz Saber que fica retificado os Itens abaixo do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2017 - conforme a seguir:

Onde se lê:

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br.
As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Antônio Prado nº 1161, – Centro, Severínia – SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

Leia-se:

1.4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br.
As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Severínia, localizada na Rua Capitão Augusto de Almeida, 332, – Centro, Severínia – SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

Onde se lê:

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail prefeitura@severínia.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3817-2020, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

Leia-se:

1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail prefeitura@severínia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3817-1478/3817-1291, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

Onde se lê:

2.1- As Funções Públicas, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Salário Base R$	Escolaridade e Exigências
01	**Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**	10,90 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
02	**Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
03	**Professor de Educação Básica I**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
04	**Professor de Educação Física (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

05	**Professor de Educação Básica I – Educação Especial**	12,63 h/a	Licenciatura plena em Pedagogia,em especialização em Educação Especial de no mínimo 360 horas.
06	**Professor de Geografia (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
07	**Professor de História (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
08	**Professor de Língua Inglesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
09	**Professor de Língua Portuguesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
10	**Professor de Matemática (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
11	**Professor de Arte (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
12	**Professor de Ciências (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

Leia-se:

2.1- As Funções Públicas, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo	Salário Base R$	Escolaridade e Exigências
01	**Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**	10,90 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
02	**Professor de Educação Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental)**	12,63 h/a	Curso normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
03	**Professor de Educação Física (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
04	**Professor de Educação Básica I – Educação Especial**	12,63 h/a	Licenciatura plena em Pedagogia,em especialização em Educação Especial de no mínimo 360 horas.
05	**Professor de Geografia (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
06	**Professor de História (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
07	**Professor de Língua Inglesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

08	**Professor de Língua Portuguesa (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
09	**Professor de Matemática (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
10	**Professor de Arte (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
11	**Professor de Ciências (PEB II)**	13,64 h/a	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

Onde se lê:

3.11- São requisitos específicos para a inscrição:

a – Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
b – Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola): Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
c- Professor de Educação Básica I: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
d - Professor de Educação Básica II: Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

Leia-se:

3.11- São requisitos específicos para a inscrição:

a – Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
b – Professor de Educação Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental): Curso Normal em nível médio ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e /ou nas series iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.
c - Professor de Educação Básica II: Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente..

Onde se lê:

5.6- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS	PROVA OBJETIVA
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) PEB I - Professor de Educação Básica I PEB I - Professor de Educação Básica I- Educação Especial PEB II- Professor da Educação Básica II Língua Portuguesa PEB II- Professor de Educação Básica II Matemática PEB II- Professor de Educação Básica II História PEB II- Professor de Educação Básica II Geografia PEB II- Professor de Educação Básica II Ciências PEB II- Professor de Educação Básica II Educação Física PEB II- Professor de Educação Básica II Arte PEB II - Professor de Educação Básica II Inglês	10 questões Conhecimentos Pedagógicos 10 questões Conhecimentos Específicos

Leia-se:

5.6- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS	PROVA OBJETIVA
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB I - Professor de Educação Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens, Fundamental) PEB I - Professor de Educação Básica I- Educação Especial PEB II- Professor da Educação Básica II Língua Portuguesa PEB II- Professor de Educação Básica II Matemática PEB II- Professor de Educação Básica II História PEB II- Professor de Educação Básica II Geografia PEB II- Professor de Educação Básica II Ciências PEB II- Professor de Educação Básica II Educação Física PEB II- Professor de Educação Básica II Arte PEB II - Professor de Educação Básica II Inglês	10 questões Conhecimentos Pedagógicos 10 questões Conhecimentos Específicos

Onde se lê:

5.8- Os candidatos podem acrescentar à sua classificação a **Pontuação por Tempo de Serviço**, de acordo com o disposto na Lei municipal 1.158/2010, conforme especificação no item **5.9** e serão classificados em ordem decrescente tendo em vista a nota obtida nas provas Objetivas e de Títulos, acrescida do tempo de serviço.

Leia-se:

5.8- Os candidatos podem acrescentar à sua classificação a **Pontuação por Tempo de Serviço**, de acordo com o disposto na Lei municipal 1.929/2011, conforme especificação no item **5.9** e serão classificados em ordem decrescente tendo em vista a nota obtida nas provas Objetivas e de Títulos, acrescida do tempo de serviço.

Onde se lê:

5.9- Observar-se –á os seguintes critérios para classificação quanto ao tempo de serviço, conforme o disposto na Lei Municipal 1.1158/2010 no respectivo campo de atuação da inscrição docente, com a seguinte pontuação e limites:

a) Tempo de Exercício no Magistério Público Municipal de Severínia: 0,005 (cinco milésimos) por dia até o limite de 10 (DEZ) pontos; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).
b) Tempo de exercício no Magistério Publico: 0,001 (um milésimo) por dia até o limite de10 (DEZ) pontos ; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).

Leia-se:

5.9- Observar-se –á os seguintes critérios para classificação quanto ao tempo de serviço, conforme o disposto na Lei Municipal 1.929/2011 no respectivo campo de atuação da inscrição docente, com a seguinte pontuação e limites:

a) Tempo de Exercício no Magistério Público Municipal de Severínia: 0,005 (cinco milésimos) por dia até o limite de 10 (DEZ) pontos; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).
b) Tempo de exercício no Magistério Publico: 0,001 (um milésimo) por dia até o limite de10 (DEZ) pontos ; (com apresentação de ficha 100 (cem) e em caso de possuir falta injustificada seus dias trabalhados serão desconsiderados zerando o candidato).

Onde se lê:

6.1- A prova objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2018**, em local a ser divulgado, obedecendo ao horário do quadro abaixo.

14/01/2018 – 08:00 horas
Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Professor de Educ. Básica I Professor de Educação Básica II, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Educação Física)
14/01/2018 – 13:00 horas

Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor de Educação Básica I – Educação Especial** **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Matemática**

Leia-se:

6.1- A prova objetiva será realizada no dia **14 de janeiro de 2018**, em local a ser divulgado, obedecendo ao horário do quadro abaixo.

14/01/2018 – 08:00 horas
Professor de Educ. Básica I (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ens. Fundamental) **Professor de Educação Básica II, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, Educação Física)**
14/01/2018 – 13:00 horas
Professor Monitor de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor de Educação Básica I – Educação Especial** **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Matemática**

Os demais itens permanecem inalterados

Severínia, 18 de dezembro de 2017.

CELSO DA SILVA
Prefeito do Município